



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.796, DE 02 DE MAIO DE 1.994.

"Fixa de acordo com a Lei nº 487, de 14 de março de 1.983, Lei nº 543, de 02 de julho de 1.984 e Lei nº 731, de 21 de dezembro de 1.989, os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie para o mês de maio de 1.994."

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o valor da UFIR - Unidade Fiscal de Referência do mês de maio de 1.994 foi fixado pelo Governo Federal em CR\$ 740,63 (Setecentos e quarenta cruzeiros reais e sessenta e três centavos), apresentando uma variação de 41,25% em relação ao valor da UFIR do mês de abril de 1.994 que foi de CR\$ 524,34;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados os coeficientes de atualização monetária de débitos fiscais de qualquer espécie, inclusive multas de qualquer natureza, para pagamento no mês de maio de 1.994, conforme tabela prática em anexo que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 02 de maio de 1.994.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

Milton Manóel dos Santos
MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração e exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
 PRÁTICA DE COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL VIGENTE NO MÊS DE
 MAIO DE 94
 VARIACAO MENSAL = 41,25%

MES	%	94	%	93	%	92
1-JANEIRO	4	3,9444	16	99,9060	28	1.240,3615
2-FEVEREIRO	3	2,8342	15	77,1698	27	987,5167
3-MARCO	2	2,0288	14	60,8968	26	783,1555
4-ABRIL	1	1,4125	13	48,3461	25	641,7541
5-MAIO	0	1,0000	12	37,9667	24	535,5727
6-JUNHO	0	0,0000	11	29,4734	23	433,8285
7-JULHO	0	0,0000	10	22,6127	22	351,9251
8-AGOSTO	0	0,0000	9	17,3067	21	290,8494
9-SETEMBRO	0	0,0000	8	13,1122	20	236,1870
10-OUTUBRO	0	0,0000	7	9,7576	19	191,5041
11-NOVEMBRO	0	0,0000	6	7,2191	18	152,6220
12-DEZEMBRO	0	0,0000	5	5,3915	17	123,3716

MES	%	91	%	90	%	89
1-JANEIRO	40	6.493,6629	52	62.573,3902	64	685.304,5131
2-FEVEREIRO	39	5.401,7624	51	40.080,8805	63	684.983,5835
3-MARCO	38	5.048,2630	50	23.198,2945	62	661.373,3426
4-ABRIL	37	4.652,7504	49	16.418,7075	61	623.440,1675
5-MAIO	36	4.271,8952	48	16.418,7075	60	580.992,7714
6-JUNHO	35	3.918,8633	47	15.580,5022	59	528.464,4592
7-JULHO	34	3.582,3784	46	14.215,1665	58	423.328,2637
8-AGOSTO	33	3.255,4858	45	12.830,3545	57	328.782,5341
9-SETEMBRO	32	2.907,8745	44	11.603,6327	56	254.215,4394
10-OUTUBRO	31	2.490,0333	43	10.281,8960	55	187.077,0254
11-NOVEMBRO	30	2.078,9645	42	9.042,9579	54	135.878,1680
12-DEZEMBRO	29	1.592,9465	41	7.753,2776	53	96.077,1449

MES	%	88	%	87	%	86
1-JANEIRO	76	7.082.901,2336	88	32.531.366,2664	100	52.819.818,3772
2-FEVEREIRO	75	6.079.129,9496	87	27.849.545,2737	99	45.444.265,0040
3-MARCO	74	5.153.508,5223	86	23.345.059,3332	98	39.782.753,0376
4-ABRIL	73	4.442.291,9348	85	20.330.352,5542	97	39.737.864,6816
5-MAIO	72	3.724.269,4656	84	16.807.472,0247	96	39.728.653,6007
6-JUNHO	71	3.161.999,7316	83	13.615.726,5161	95	38.929.355,1056
7-JULHO	70	2.645.413,2552	82	11.536.750,8249	94	38.440.812,1369
8-AGOSTO	69	2.132.672,5064	81	11.195.211,6388	93	37.988.395,7209
9-SETEMBRO	68	1.767.516,5247	80	10.525.750,3032	92	37.360.652,0932
10-OUTUBRO	67	1.425.290,9433	79	9.959.902,9454	91	36.727.798,8319
11-NOVEMBRO	66	1.120.065,9001	78	9.122.493,1383	90	36.045.276,3912
12-DEZEMBRO	65	882.475,7487	77	8.084.429,4366	89	34.896.927,9445


MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJANAR

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO MONETARIA APLICAVEIS A DEBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL VIGENTE NO MES DE

MAIO DE 94

VARIACAO MENSAL = 41,25%

Prefeitura Municipal de Cajanar

MES	%	85	%	84	%	83
01-JANEIRO	112	173.055,855,5750	124	560.313.281,4797	136	39.995.455,9950
02-FEVEREIRO	111	153.690.827,0756	123	510.303.273,7338	135	370.276.894,7979
03-MARCO	110	139.465.301,7872	122	454.410.505,4972	134	284.235.023,3929
04-ABRIL	109	123.749.211,7800	121	413.100.484,3520	133	173.522.165,8029
05-MAIO	108	110.659.016,2430	120	379.339.280,5534	132	80.881.636,8024
06-JUNHO	107	100.593.721,7386	119	348.337.427,3028	131	845.690,4407
07-JULHO	106	92.111.866,5662	118	319.083.867,1518	130	928.429.104,4009
08-AGOSTO	105	85.594.680,4554	117	289.202.546,2536	129	851.770.610,9048
09-SETEMBRO	104	79.122.655,8700	116	261.485.040,2033	128	785.042.420,6173
10-OUTUBRO	103	72.523.074,7726	115	236.643.665,2486	127	716.934.238,7701
11-NOVEMBRO	102	66.534.954,0428	114	210.158.212,6285	126	653.540.382,2882
12-DEZEMBRO	101	59.876.658,8874	113	191.162.610,1077	125	602.897.292,8571

MES	%	82	%	81	%	80
01-JANEIRO	148	733.851.718,4094	160	61.069.551,0658	172	651.578.663,1612
02-FEVEREIRO	147	596.052.762,7443	159	175.482.555,7446	171	435.941.490,6207
03-MARCO	146	483.264.900,4441	158	872.034.405,7222	170	228.061.007,9899
04-ABRIL	145	352.308.901,0078	157	599.416.566,2632	169	27.609.009,4933
05-MAIO	144	228.181.824,8227	156	342.229.895,4243	168	296.628.288,4531
06-JUNHO	143	110.515.586,3567	155	99.599.502,3161	167	134.085.001,5862
07-JULHO	142	605.701.914,1178	154	980.923.209,5368	166	976.586.432,0034
08-AGOSTO	141	473.669.372,1697	153	771.715.583,3895	165	823.961.705,7600
09-SETEMBRO	140	350.278.680,9470	152	577.249.735,2167	164	685.064.842,4962
10-OUTUBRO	139	234.958.700,9100	151	393.271.558,6517	163	541.542.651,3439
11-NOVEMBRO	138	134.359.970,5399	150	65.760.028,5315	162	402.465.385,6989
12-DEZEMBRO	137	39.995.257,6341	149	65.760.028,5315	161	215.290.275,6852

MES	%	79	Este Debito entra 28	vigora	de	de	de	de
01-JANEIRO	184	116.436.531,0544	196	94.412.427,6063	0	0,0000		
02-FEVEREIRO	183	116.436.531,0544	195	94.412.427,6063	0	0,0000		
03-MARCO	182	116.436.531,0544	194	94.412.427,6063	0	0,0000		
04-ABRIL	181	905.527.373,3812	193	272.280.906,2419	0	0,0000		
05-MAIO	180	905.527.373,3812	192	272.280.906,2419	0	0,0000		
06-JUNHO	179	905.527.373,3812	191	272.280.906,2419	0	0,0000		
07-JULHO	178	905.527.373,3812	190	42.480.519,6965	0	0,0000		
08-AGOSTO	177	905.527.373,3812	189	42.480.519,6965	0	0,0000		
09-SETEMBRO	176	905.527.373,3812	188	42.480.519,6965	0	0,0000		
10-OUTUBRO	175	905.527.373,3812	187	482.022.181,1682	0	0,0000		
11-NOVEMBRO	174	905.527.373,3812	186	482.022.181,1682	0	0,0000		
12-DEZEMBRO	173	905.527.373,3812	185	482.022.181,1682	0	0,0000		

João
 JOÃO ANOEL DOS SANTOS
 Diretor de Administração Municipal